

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 07/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, e Ilustres Vereadores,

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 07/2026, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 475/2009, nº 435/2008 e nº 107/1995.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2026, datado de 09 de março de 2026, que propõe alterações em dispositivos das Leis Municipais nº 475/2009 e nº 435/2008.

A presente iniciativa visa promover o reajuste salarial de cargos estratégicos da Administração Municipal, bem como assegurar uma remuneração justa e equilibrada para profissionais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. Reconhecemos a necessidade premente de valorizar o corpo técnico e administrativo do nosso município, cujas responsabilidades e complexidade das funções exigem constante atualização e dedicação.

A defasagem salarial, quando presente, pode comprometer a capacidade do Poder Público em atrair e reter talentos qualificados, impactando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A valorização dos servidores públicos é um pilar fundamental para a construção de uma gestão eficaz e comprometida com o bem-estar social.

Dessa forma, este Projeto de Lei busca adequar a estrutura remuneratória a fim de garantir que os vencimentos sejam compatíveis com as atribuições e responsabilidades dos cargos, incentivando a permanência de profissionais dedicados e qualificados em nossa Administração, bem como diminuir o quadro de médicos para ajustar as necessidades municipais.

DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2026 propõe as seguintes alterações:

1. Alterações na Lei Municipal nº 475/2009

A Lei Municipal nº 475/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município, terá seu art. 22 parcialmente alterado, especificamente em sua tabela de Cargos em Comissão (CC), para fixar os seguintes valores:

Cargo: CC-1-A

Vencimento: R\$ 16.730,00

Cargo: CC-1-B

Vencimento: R\$ 11.000,00

2. Alterações na Lei Municipal nº 435/2008 e 107/1995

A Lei Municipal nº 435/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, será alterada para redefinir os vencimentos e quantidade de vagas para o cargo de **Médico**, conforme detalhado abaixo:

Cargo: Médico

Vagas: 2

Carga Horária: 40h semanais

Referência: S-XXIX (VE2401)

Vencimento: R\$ 20.000,00

DO PEDIDO DE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO

Diante do exposto, e na certeza da compreensão e do elevado espírito público de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **urgência**, se assim for o entendimento desta Casa Legislativa.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul/PR, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL 07/2026,
DE 09/03/2025.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 475/2009 E 435/2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente a tabela inserida no art. 22 da Lei Municipal 475/2009, alterada pela Lei 1.073/2025, que constará doravante com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1-A	R\$ 16.730,00
CC-1-B	R\$ 11.000,00

Art. 2º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo IX da Lei Municipal 107/1995, que constará doravante com a seguinte redação:

Cargo	Grupo Ocupacional	Vagas	Carga Horária
Médico	P 1.111	2	40h

Art. 3º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo I da Lei Municipal 435/2008, que constará doravante com a seguinte redação:

Código	Cargo	Referência	Grau Inicial	Grau Final
Médico	2	S-XXIV	1	40

Art. 4º Fica alterado o anexo II da Lei 435/2008, fixando o salário inicial da Referência S-XXIV-1 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal